



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, , incluindo a cidade de Paranaguá e Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em duas úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne público tais expedientes como segue:

Lote I- Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá, com tiragem diária mínima de 2.000 (dois mil) exemplares.

Lote II- Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, com tiragem semanal mínima de 1.000 (um mil) exemplares.

2. JUSTIFICATIVA, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

Contratação de serviços em obediência ao ditame Constitucional no seu art. 37, que determina os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O princípio da publicidade dos atos praticados em sede de processo licitatório se acha disciplinada no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que assim estabelece: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”. Além disso o inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666/93, estabelece que os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das Tomadas de Preços, dos Concursos e dos Leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicadas com antecedência, no mínimo, um por vez, dentre outros serão, em jornal diário de grande circulação no estado, e também se houver, em de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, preço do



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação

serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, sendo que referidas publicações não podem ser substituídas por publicação nos meios eletrônicos.

Quanto à especificação e quantitativos, foi feita a média de editais publicados no início deste ano num prazo de 4 (quatro) meses e projeção para mais 8 (oito meses) estimando-se a 150 editais por ano.

*Explica-se que, a média da altura dos editais também ficou de 10 cm (dez centímetros) de altura, que multiplicado por 20 cm (10 cm de altura X duas colunas), pois não há publicação em uma coluna, **chega-se ao quantitativo de 3.000 cm/col.***

A média do centímetro coluna foi definido pelos orçamentos apresentados por possíveis fornecedores tendo a média como resultado da soma dos orçamentos dividido pelo número de fornecedores que colaboraram com fornecimento dos orçamentos. E a dotação orçamentária é resultado da projeção de editais para o período de um ano multiplicado pelo valor unitário de cada edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO (CM/COL)	VALOR R\$ TOTAL (CM/COL)
01	<i>Publicação de avisos de licitação e afins, em jornal diário de grande circulação estadual, com tiragem diária mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, em preto e branco, em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.</i>	CM/COL	3000	R\$ 28,67	R\$ 86.010,00
02	<i>Publicação de avisos de licitação e afins, em jornal de grande circulação municipal, com tiragem diária mínima de 2.000 (dois mil), em preto e branco, em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.</i>	CM/COL	3000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses da assinatura.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Declaração da empresa editora do jornal em que o mesmo possua circulação diária de no mínimo:

- 2.000 (dois mil) exemplares diariamente para o lote I e;

- 1.000 (um mil) exemplares semanalmente para o lote II.

4.2. Apresentação de 1 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o licitante executado ou estar executando a Prestação satisfatória do Serviço de Publicações Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná (lote I) e Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá (lote II).

4.3. Entende-se como Jornal Estadual de grande circulação como sendo aquele que possua abrangência de distribuição em no mínimo 30% (trinta por cento) dos municípios do Estado do Paraná, estes com, pelo menos, o mesmo percentual de participação no total da população estadual, atestadas por certificador independente, de notório reconhecimento regional ou nacional.

4.4- Para fins de definição do conceito de “circulação diária” será adotada a definição da UNESCO, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) para as áreas de educação, ciência e cultura, utilizada também pela Associação Mundial de Jornais (WAN), e pela Associação Nacional de Jornais (ANJ), segundo a qual jornais diárias são aqueles publicados “no mínimo quatro dias por semana”.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução da presente aquisição deverão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 21.001.001.2955.339039. Fonte 1510

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços mencionados deverão ser executados por Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Paraná e Jornal de Circulação no Município de Paranaguá da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Paranaguá – Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico - Fones: (41) 3420-2715 / 3420-2707
CEP: 83203-060 - Paranaguá - PR



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação

6.1. A CONTRATADA receberá solicitação dos serviços de publicação através de ofícios e e-mails, enviados pelo fiscal do contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento das solicitações e informar a contratante as dimensões e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.

6.3. As matérias serão publicadas em preto e branco, conforme objeto descrito neste termo de referência.

6.4 A CONTRATADA encaminhará no e-mail da solicitante cópia em PDF da página referente à publicação em questão, no dia em que esta ocorrer.

6.5 A CONTRATADA encaminhará aos cuidados da SEMAC - em até 3 (três) dias da publicação, exemplar do jornal do dia em que ocorrer a publicação solicitada.

6.6. Os serviços deverão ser prestados diretamente por jornais, ficando vedada a contratação de intermediários. (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil/ MPPR 0103.14.000699-2).

6.7. A gestão do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA é obrigada a atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela Comissão Permanente de Licitação e demais Departamentos, pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal das publicações dos anúncios, notas, avisos ou editais acompanhados de nota fiscal de serviço que serão atestadas por representante da Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria solicitante conforme o caso, e anexar à nota fiscal as autorizações e quantitativos de cada publicação e respectivos valores, sem prejuízo à atuação da CEFECAM em cumprimento do Decreto 173/2017.

7.3. A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação

7.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obra prontamente a atender em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

7.5. A CONTRATADA deverão disponibilizar eletronicamente para a solicitante, a página contendo as publicações, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a publicação.

7.6. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal mensal, contendo o quantitativo total de cm/col e respectivo valor, bem como anexar à nota fiscal as autorizações e quantitativos de cada publicação e respectivos valores.

7.7. A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

8.2. Efetuar pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas do Contrato.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pode ser adotada a forma de pregão presencial, registro de preço, com o objetivo de prestigiar o comércio local e que, não têm se valido de ferramenta eletrônica para participar dos pregões a exemplo do último pregão realizado.


Camila Cordeiro Roque

Secretária Municipal de Comunicação